



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

*Sancionado,
Em, 20/12/84*

LEI Nº 034 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, A PROVA:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir' no exercício de 1985, um crédito especial, no valor de Cr\$ 16.000.000 (dezesesseis milhões de cruzeiros) pa ra desapropriação de imóveis, que obedecerá a seguin te discriminação:

400 - Departamento de Finanças

410 - Gabinete do Chefe

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis..... Cr\$ 16.000.000'

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito espe cial autorizado na presente Lei são oriundos da anu lação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

300 - Departamento de Administração

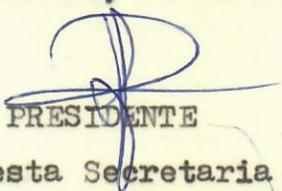
310 - Gabinete do Chefe

3.2.5.6 - Benefícios de Previdência Social.....

..... Cr\$ 16.000.000'

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 20 de dezembro de 1984.


PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


SECRETÁRIO